



## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

### REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Ao Departamento de Licitações

#### 1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 3º ciclo de fornecimento 2024 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Em atenção a deliberação CIB-SUS/MG 3043 de 13 de novembro 2019 e suas atualizações, que aprova as normas de financiamento execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 3º ciclo de fornecimento 2024 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ARPE 317/2023, para distribuição gratuita de medicamentos a população.

#### 3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

( ) Pregão ( ) Tomada de Preços ( x ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Compra ou Contratação Direta

##### 3.1. Valores das Modalidades:

- ( ) Compra Direta – bens divisíveis e serviços comuns – até R\$ 17.600,00
- ( ) Contratação Direta Serviços – serviços de engenharia – até R\$ 33.000,00
- ( ) Convite – bens divisíveis e serviços comuns – até R\$ 176.000,00
- ( ) Convite – serviços de engenharia – até R\$ 330.000,00
- ( ) Tomada de Preços – até R\$ 3.300.000,00
- ( ) Concorrência Pública – valor acima de R\$ 3.300.000,00
- ( ) Pregão – produtos/serviços comuns => gera obrigação contratual até 75% do valor adjudicado.
- ( ) Pregão para Registro de Preços => não gera obrigação de contratação, pois existe somente a uma expectativa de aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

#### 4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha 541: .....(Compra Estadual)

Desd: 1664

#### 5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

( ) Sim - ( ) Regional ( ) Local ( x ) Não

#### 6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

##### 6.1. Termo de referência





## **Prefeitura Municipal de Catas Altas** **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **INTRODUÇÃO**

As ações da Assistência Farmacêutica têm por finalidade promover a resolutividade e a integralidade do cuidado em saúde. Desse modo, o fornecimento de medicamentos é feito para atender as demandas de saúde da população e complementar o tratamento. Esse serviço varia de acordo com a necessidade.

Este documento tem a finalidade de apresentar estudos e justificativas coerentes para a compra de medicamentos e insumos do 3º ciclo de fornecimento 2024 do Estado de Minas Gerais. O objetivo principal do documento é estudar e detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública fomentando-a e resguardando-a com informações seguras e fidedignas.

#### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos a serem distribuídos na Farmácia de Minas, de forma gratuita, para os usuários SUS acompanhados na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. A ata Autorização e Execução de Compra comprova a participação da prefeitura municipal no Programa Estadual Farmácia de Todos na Compra Estadual de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do estado de Minas Gerais, através da ata 317/2023 pregão 198/2023 para medicamentos.

#### **2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Encontra-se descrito no termo de referência.

#### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria aquisição de medicamentos para o segundo ciclo de abastecimento 2024 para fornecimento de medicamentos e insumos gratuito aos usuários do Sistema de Saúde municipal.

#### **4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta visa garantir o tratamento medicamentoso de todos os usuários do SUS do município

#### **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**





## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo mensal dos medicamentos, considerando o aumento de alguns medicamentos devido aos últimos meses com alto índice de arboviroses, além de resguardar com uma reserva para possíveis situações fortuitas.

### 6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 14.458,61** (Catorze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme estimado na AEC (Autorização de Execução de Compras) **Nº 076095/2024** ARPE 317/2023 na atual confecção deste documento. Salienta-se que este valor pode sofrer alterações para mais ou para menos dependendo do valor de cada empenho de cada fornecedor, pois possuem valor mínimo para pedido.

### 7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Este termo não se aplica a este processo .

### 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este termo não se aplica a este processo .

### 9 – ALINHAMENTO COM PAC

De acordo com a lei de diretrizes orçamentárias e a Programação Anual de Saúde existe um orçamento destinado à compra de medicamentos e insumos de saúde que é aplicável a este processo de compra.

O financiamento é de responsabilidade da União, dos Estados e do município, que adquire e realiza a dispensação nas Farmácias Municipais e Unidades Básicas de Saúde. A Portaria Nº 3.193/2019 dispõe sobre o financiamento do CBAF no âmbito do SUS.

Observa-se no Plano Plurianual - PPA – na diretriz da Atenção Básica: Promover um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo que promovam a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde

### 10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, o abastecimento de medicamentos e insumos da Farmácia de Minas Unidade Catas Altas para distribuição gratuita para população e usuário SUS.

### 11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO





## **Prefeitura Municipal de Catas Altas**

### **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

Este termo não se aplica a este processo .

#### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este termo não se aplica a este processo .

#### **13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Visando um atendimento holístico aos munícipes de Catas Altas, mediante a recursos financeiros destinados a esta finalidade e conforme necessidade expressa pelo serviço público de saúde, solicita-se a compra, dos itens conforme tabelado termo de referência desta requisição.





## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SOLICITAÇÃO

A secretaria de saúde solicita a realização de compra de medicamentos referentes ao 3º ciclo de abastecimento 2024 do Estado, para distribuição aos usuários do SUS municipal.

Abaixo segue lista dos materiais deste processo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                                                            | QTDE. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|--------------|
| 01   | AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO                                               | 4170  | un  | R\$ 0,0373     | R\$ 155,5410 |
| 02   | DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2,0 MG COMPRIMIDO                                             | 500   | un  | R\$ 0,044      | R\$ 22,00    |
| 03   | ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO                                                      | 7500  | un  | R\$ 0,040      | R\$ 300,00   |
| 04   | ESPIRONOLACTONA 100 MG COMPRIMIDO                                                       | 240   | un  | R\$ 0,50       | R\$ 120,00   |
| 05   | METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA                 | 990   | un  | R\$ 0,3207     | R\$ 317,493  |
| 06   | DOXAZOSINA MESILATO 2 MG COMPRIMIDO                                                     | 2100  | un  | R\$ 0,0705     | R\$ 148,05   |
| 07   | VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA                                     | 2000  | un  | R\$ 0,2318     | R\$ 463,60   |
| 08   | LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO                                                             | 2520  | un  | R\$ 0,0393     | R\$ 99,036   |
| 09   | ACICLOVIR SODICO 200 MG COMPRIMIDO                                                      | 810   | un  | R\$ 0,1760     | R\$ 142,56   |
| 10   | DOXAZOSINA MESILATO 4 MG COMPRIMIDO                                                     | 990   | un  | R\$ 0,1320     | R\$ 130,68   |
| 11   | LORATADINA 1 MG/ML XAROPE                                                               | 250   | un  | R\$ 2,5488     | R\$ 637,20   |
| 12   | SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO                                                 | 8500  | un  | R\$ 0,058      | R\$ 493,00   |
| 13   | SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO                                                 | 6600  | un  | R\$ 0,125      | R\$ 825,00   |
| 14   | BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL (VIA INTRAMUSCULAR) | 50    | un  | R\$ 5,5536     | R\$ 277,68   |





**Prefeitura Municipal de Catas Altas**  
**CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

|    |                                                                                            |       |    |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|------------|--------------|
| 15 | BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO NASAL                                     | 60    | un | R\$ 16,52  | R\$ 991,20   |
| 16 | DEXAMETASONA FOSFATO DISSODICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR) | 50    | un | R\$ 1,180  | R\$ 59,00    |
| 17 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 100+25 MG COMPRIMIDO                                                | 480   | un | R\$ 1,110  | R\$ 532,80   |
| 18 | ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL                                     | 310   | un | R\$ 0,235  | R\$ 49,35    |
| 19 | ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO PARA SUSPENSÃO                                     | 210   | un | R\$ 0,2350 | R\$ 49,35    |
| 20 | VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 500 MG COMPRIMIDO                                     | 500   | un | R\$ 0,5695 | R\$ 284,75   |
| 21 | AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL                                                | 100   | un | R\$ 3,2840 | R\$ 328,40   |
| 22 | FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO                                                                | 5000  | un | R\$ 0,0409 | R\$ 204,50   |
| 23 | LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO                                             | 49920 | un | R\$ 0,0350 | R\$ 1.747,20 |
| 24 | METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO                                                    | 12600 | un | R\$ 0,10   | R\$ 1260,00  |
| 25 | LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO                                                | 960   | un | R\$ 1,540  | R\$ 1.478,40 |
| 26 | ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO                                                           | 1620  | un | R\$ 0,1663 | R\$ 269,406  |
| 27 | GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA                                        | 1980  | un | R\$ 0,0955 | R\$ 189,09   |
| 28 | ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO                                                   | 10000 | un | R\$ 0,0354 | R\$ 354,00   |
| 29 | DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO                                                                  | 2000  | un | R\$ 0,0349 | R\$ 69,80    |
| 30 | LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE                                                                 | 50    | un | R\$ 3,902  | R\$ 195,12   |
| 31 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG CAPSULA                                                     | 1260  | un | R\$ 0,9385 | R\$ 1.182,51 |
| 32 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA                                                     | 2500  | un | R\$ 0,1932 | R\$ 483,00   |
| 33 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA                                                     | 1530  | un | R\$ 0,2602 | R\$ 398,106  |
| 34 | NORTRIPTILINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA                                                     | 300   | un | R\$ 0,6693 | R\$ 200,79   |





## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

### 3. ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A entrega dos materiais deverão ser em até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Contratada, sendo os móveis instalados diretamente nos locais destinados no termo de referência, no período de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h as 11h e de 13h as 15h, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Contratada. **Não serão recebidos materiais fora dos horários determinados.**

3.2. Caso os materiais não sejam entregues no prazo estipulado acima, a empresa será notificada tendo o prazo de 5 dias corridos após a notificação para entregar o que lhe foi solicitado, caso isso não ocorra será aberto processo administrativo;

3.3. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Termo de Referência e Edital, este será devolvido.

3.3.1. Os materiais que forem recusados por irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (quinze) dias, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus ao Contratante, o descumprimento do prazo sujeitará a Contratada a aplicação de penalidades cabíveis.

3.4. Será de responsabilidade da Contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.

### 4. PAGAMENTOS

4.1. O pagamento dar-se-á em até **10 (dez) dias posteriores após a aquisição para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012**, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal.

4.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

4.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4. Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

### 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Este termo não se aplica a este processo .





## Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

### 6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.1. Fica indicada como fiscal o servidor municipal o Sr. Carina Lucia Soares Brant, Farmaceutica, endereço eletrônico: [farmacia.morro@catasaltas.mg.gov.br](mailto:farmacia.morro@catasaltas.mg.gov.br) e telefone: (31)3832-7125, para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

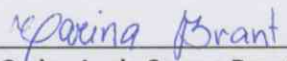
6.2. Fica indicada como gestora a Sra. Jalizy Rodrigues Lima Silva, Secretária Municipal Saúde, endereço eletrônico: [saude@catasaltas.mg.gov.br](mailto:saude@catasaltas.mg.gov.br) e telefone: (31) 3832-7315.

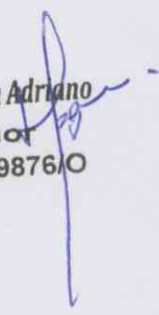
### 7. PRAZOS

Este termo não se aplica a este processo .

Catas Altas, 16 de abril de 2024

Responsável:

  
Carina Lucia Soares Brant  
Farmacêutica

  
Wagner Almeida Adriano  
Contador  
CRC-MG 089876/O

Requisitante:

  
Jalizy Rodrigues Lima Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

